

# Propriedade privada na Constituinte

JORNAL DO BRASIL

30 DEZ 1985

Antonio Oliveira Santos

A instalação da Assembléia Nacional Constituinte em 1986 será certamente o acontecimento mais relevante da história de nosso país nos últimos 40 anos. De fato, a Constituição vigente foi elaborada em 1946 e agora a nação considera a necessidade de sua adaptação aos novos tempos.

Qual a relevância da Constituinte? Uma Constituinte é normalmente um processo de grande repercussão para o futuro do sistema social. Aliás, é ilimitadamente soberana. Em tese, ela pode restaurar a monarquia, abolir o regime federativo, acabar com os sindicatos, com o direito de greve e até mesmo liquidar com a propriedade privada dos meios de produção.

Assim sendo, a Constituinte carrega em seu bojo um enorme potencial de mudanças da economia e da sociedade que, no conjunto, caracterizam uma descontinuidade histórica — geradora de muitas esperanças e também de inúmeras incertezas. É sobre esta dicotomia que a sociedade está sendo chamada a meditar com profundidade. A Constituinte pode nos conduzir a grandes ajustes e enormes desajustes da nossa vida social.

Liberdade, progresso e justiça são aspirações básicas e compartilhadas por todos. A história demonstra que, longe de conflitantes, tais aspirações se realizam lado a lado. Os regimes anárquicos tentam maximizar a liberdade à custa do progresso. Mas, sem progresso, não há como promover a justiça, o que inviabiliza essa tentativa, especialmente em um país como o Brasil, que anseia por melhor padrão de vida e empregos para quase um milhão e meio de brasileiros a cada ano.

As ditaduras, por seu turno, tentam acelerar o progresso pelo sacrifício da liberdade e da própria justiça, como pensaram fazer o nazismo e o stalinismo. Nos dois casos, os raros êxitos foram eventos efêmeros. O autoritarismo e o totalitarismo, inevitavelmente, desviam boa parte dos recursos humanos para as atividades repressivas que, no fundo, lhes garantem a sobrevivência. Além do mais, a ausência da crítica — que só a liberdade consegue produzir — induz os dirigentes ao erro freqüente pela atrofia de sua capacidade de questionar. Dentro desse quadro se incluem as experiências desastrosas de pretender melhorar a espécie humana na Alemanha Nazista, a crônica ineficiência da agricultura e da indústria na União Soviética. E, no front interno, os elefantes brancos e desatinos dos programas de investimentos em nossas empresas estatais, com raríssimas exceções.

Ou seja, a sustentação do progresso por tempo duradouro e historicamente relevante depende, em última análise, da iniciativa e da criatividade individuais que tanto o autoritarismo como o totalitarismo impedem de florescer.

A Nova República nasceu sob a inspiração dos ideais de liberdade e justiça. A Constituinte deverá dar curso à materialização desses ideais dentro de um novo arranjo institucional. Convém notar, a esta altura, que não há e nunca haverá liberdade individual sem liberdade econômica, sendo que esta se assenta num princípio de direito natural que é o da propriedade.

Assim a estatização dos meios de produção é incompatível com a liberdade individual e, conseqüentemente, com a potencialidade do ser humano, com a eficiência econômica e com o progresso social. O confisco da propriedade constitui, no fundo, um confisco da criatividade e, portanto, uma forma de castrar o dinamismo da sociedade. Cria-se então um mundo de obediências cegas e comportamentos domesticados. Os que se opõem ao Governo, nestas condições, correm o risco de não poder sobreviver e de perderem até o direito de migrar, restando-lhes somente a alternativa de se exilar. De fato, em matéria de direitos humanos, a agressão de tais sistemas é muito pior do que os piores de nossos atos institucionais — em tão boa hora revogados.

A estatização da propriedade constitui o ópio da tecnocracia autoritária. Estatize-se o sistema financeiro, e os críticos do Governo perderão o acesso ao crédito bancário. Veja-se o que ocorre em matéria de submissão dos fornecedores às empresas estatais: pobres daqueles que não dispõem de alternativas de venda ao setor privado ou ao exterior! Neste sentido, a estatização da economia brasileira já avançou demais e muito além do desejável para o amplo exercício das liberdades e criatividade individuais. Do jeito que as coisas vão, este país se vê condenado à pobreza de imaginação e à ineficiência dos cabides de emprego governamentais.

No momento em que adentramos o ano da Constituinte, convém recordar: sociedade livre é a que se apóia na livre iniciativa econômica. O trinômio liberdade-progresso-justiça é indivisível e depende da sustentação do regime de livre iniciativa, sendo que sua pedra fundamental é o direito de propriedade. Na luta pelos ideais de liberdade e justiça, é fundamental que nos lembremos da necessidade imperiosa do progresso. Sem isso, tudo o mais será um mero castelo de cartas.

Antonio Oliveira Santos é Presidente da Confederação Nacional do Comércio e membro do Conselho Monetário Nacional.